



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



EDITAL N° 01/2019 - PIBEX – IFPA CAMPUS BRAGANÇA

Programa Institucional do IFPA Campus Bragança de Bolsas de Extensão

1. DA CONVOCAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus de Bragança, por meio da Coordenação de Extensão, torna público o lançamento do presente edital, e convoca os servidores docentes e técnicos administrativos a apresentarem propostas para a concessão de bolsa a discentes em projetos de extensão através do Programa Institucional do IFPA Campus Bragança de Bolsas de Extensão, destinadas a apoiar e incentivar as atividades de cunho acadêmico de estudantes de cursos de Nível Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente) no desenvolvimento de projetos de extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se ao fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, descritas no item 5, sendo definidas segundo o Plano Nacional de Extensão – PNE 2011- 2020, e Documento "Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", visando contribuir significativamente para as ações de extensão no Instituto Federal do Pará – IFPA Campus Bragança, nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao autor do projeto indicar o eixo de atuação principal:

a) Eixo Temático I – Inclusão Social: Projeto que tem como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).

b) Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural: Projeto que tem como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).

c) Eixo Temático III - Emprego e Renda: projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APLs).

Vale ressaltar que, nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

3. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional do IFPA Campus Bragança de Bolsas de Extensão é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do IFPA, tendo como objetivos:

- Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, conseqüentemente, maior democratização do saber;
- Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFPA Campus Bragança e a Sociedade / Comunidade local;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- Apoiar os cursos de ensino superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão no IFPA Campus Bragança;
- Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos de ensino superior do IFPA Campus Bragança, no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania;
- Oportunizar aos estudantes regulares dos diversos cursos de Ensino Superior e Ensino Médio do IFPA Campus Bragança a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e conseqüentemente o seu crescimento humano e profissional.

As atividades de extensão a serem realizadas pelos discentes nos projetos submetidos deverão estar previstas, preferencialmente, nos Projetos Político Pedagógicos de Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

4. DAS DEFINIÇÕES

A **Extensão** é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa-inovação de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre o IFPA e a sociedade. A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à instituição, servidores e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Entende-se como **Projeto** uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode estar vinculado, ou não, a um programa de extensão.

Entende-se como **Coordenador/Orientador do Projeto** o docente ou técnico administrativo, efetivo, que será responsável pelo planejamento, coordenação e orientação do projeto de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



Entende-se como **Aluno Voluntário** o aluno regularmente matriculado no IFPA Campus Bragança, em curso de Ensino Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente), que não terá o benefício da bolsa durante o período de execução do Projeto.

Entende-se como **Aluno Bolsista** o aluno regularmente matriculado no IFPA Campus Bragança, em curso de Ensino Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente), que será beneficiado com uma bolsa mensal durante o período de execução do Projeto.

Entende-se como **Extensionista - Colaborador** o professor ou técnico administrativo, que pertence ou não ao corpo de servidores do IFPA Campus Bragança, com suas funções definidas no projeto, que não poderá ser a de orientação, onde o coordenador poderá solicitar seu certificado de **Extensionista - Colaborador**, após aprovação do relatório final do projeto.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.
- **Arte, Cultura e Esporte:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte.
- **Direitos Humanos e Justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.
- **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



étnico racial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.

- **Meio Ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.
- **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com deficiência; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- **Tecnologia e Produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
- **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR / ORIENTADOR

O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser Professor ou Técnico-Administrativo do quadro efetivo do IFPA Campus Bragança;
- Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de bolsa ou de fomento, no âmbito da PROEX/IFPA ou da Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança.

São as seguintes obrigações do Coordenador/Orientador:

- Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, que tenha desempenho acadêmico satisfatório e principalmente, com disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho;
- Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA Campus Bragança e, caso exista a necessidade de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições de obtê-los;
- Orientar o bolsista nas fases distintas do projeto de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do plano de trabalho, e incluindo a elaboração dos relatórios mensais e final, a elaboração de relatórios técnico- científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA Campus Bragança ou externos;
- Zelar pelo registro de frequência, com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico do bolsista e a avaliação de desempenho no projeto;
- Elaborar e enviar os relatórios mensais (Anexo I), final (Anexo II) e a folha de frequência mensal do bolsista (Anexo III) para o e-mail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



extensao.braganca@ifpa.edu.br, impreterivelmente, até o penúltimo dia útil de cada mês, para a abertura de processo de pagamento de bolsa;

- Os relatórios mensais e final, além da folha de frequência mensal do bolsista, deverão ser encaminhados em arquivo no formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), para o endereço eletrônico **extensao.braganca@ifpa.edu.br**;
- Incluir o nome dos alunos bolsistas, alunos voluntários e extensionistas colaboradores nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- Constar em apresentação (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos, livros, etc.) agradecimento à Coordenação de Extensão / IFPA Campus Bragança, pela concessão de bolsa ao projeto;
- Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como Extensionista - colaborador, de outra equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na legislação vigente, para essa atividade e concatenada com o PIT e o RAD;
- Quando o coordenador for um técnico administrativo, este deve apresentar no Anexo IV, a carga-horária disponível para o projeto, com a ciência e liberação da chefia imediata;
- Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- No caso de impedimentos que indique a paralisação do projeto de extensão, o orientador deverá informar imediatamente, através de memorando, à Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança para que tome as providências cabíveis;
- Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos do Anexo V;
- Caso o projeto necessite, o Coordenador poderá indicar até 02 (dois) Extensionistas - Colaboradores, com um plano de atividades específico para cada participante indicado, incluindo uma declaração da chefia do campus/unidade (Anexo IV), a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- O Extensionista - Colaborador terá suas ações definidas no projeto, através de um plano de atividades específicas, as quais não poderão ser as de orientação, podendo o mesmo solicitar certificado de participação no projeto.

É vedado ao Coordenador/Orientador:

- Repassar a outro extensionista a orientação do seu bolsista ou coordenação do projeto;
- Solicitar ao(s) seu(s) bolsista(s) que divida(m) o valor da bolsa entre dois ou mais alunos;
- Apresentar proposta já aprovada em outros Editais, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU;**
- Apresentar o projeto aprovado por este Edital a outros Editais, no mesmo período de vigência, **podendo acarretar na devolução do recurso via GRU.**

O descumprimento das obrigações por parte do Coordenador/Orientador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais da Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Aluno Bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no IFPA Campus Bragança, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência da bolsa, em curso de Ensino Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente);
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ter sido reprovado em mais de 02 (duas) componentes curriculares no semestre anterior ao edital;
- Não estar cursando mais de 02 (duas) componentes curriculares em regime de dependência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- Não receber outra modalidade de bolsa (CNPq, IFPA ou qualquer outra agência, monitoria ou estágio remunerado);
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
- Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses;
- Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar requisitos citados e apresentar na proposta comprovante de matrícula, histórico escolar, Currículo *Lattes*, cópia de RG, CPF, autorização dos pais (se o aluno for menor de idade) e caso queira receber por conta corrente, indicar o banco (preferencialmente, Banco do Brasil) e o número da agência e conta corrente.

São as seguintes obrigações do Aluno Bolsista:

- Estar regularmente matriculado no IFPA Campus Bragança, em curso de Ensino Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente), no período de vigência da bolsa, sob pena de cancelamento e devolução de valores recebidos indevidamente;
- Não ter restrições quanto ao semestre de ingresso do estudante na Instituição;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão, previstas no seu Plano de Trabalho;
- Assinar o Termo de Compromisso presente na “Ficha de Inscrição para aluno bolsista e voluntário” (Anexo VI), para recebimento de bolsa;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades;
- Preencher e assinar a folha de frequência (Anexo III), mensalmente, descrevendo as atividades previstas no projeto;
- Participar da elaboração dos relatórios mensais (Anexo I) e final (Anexo II), previstos neste Edital;
- A não apresentação do Relatório Final no término de vigência da bolsa impossibilita o estudante de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio no âmbito do IFPA Campus Bragança;
- Fazer referência ao IFPA Campus Bragança em qualquer publicação escrita ou oral;
- Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA Campus Bragança; mais especificamente, no Seminário Integrador de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE). A não apresentação implica na impossibilidade de participação no próximo Edital de extensão do IFPA Campus Bragança;

- Enviar à Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.

O descumprimento das obrigações por parte do Aluno Bolsista acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais de extensão do IFPA Campus Bragança, por um ano consecutivo, e na apuração de responsabilidades com o devido registro acadêmico, conforme o caso.

8. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA - COLABORADOR

O Extensionista – Colaborador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser Professor ou Técnico-Administrativo, pertencente ou não ao quadro efetivo do IFPA Campus Bragança;
- Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- Possuir experiência compatível com a função de extensionista e formador de recursos humanos;
- Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses.
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com nenhum edital de concessão de bolsa ou de fomento no âmbito da Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança.

São as seguintes obrigações do Extensionista - Colaborador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA Campus Bragança;
- Colaborar com o orientador no acompanhamento das fases distintas do projeto de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do seu plano de trabalho específico, e incluindo a elaboração dos relatórios mensais e final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA Campus Bragança ou externos;
- Fica facultada a participação em outra proposta como Extensionista – Colaborador da equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na legislação vigente, para essa atividade e concatenada com o PIT e o RAD;
- Quando o Extensionista – Colaborador for um Técnico Administrativo, este deve apresentar documento com a ciência e liberação da chefia imediata, indicando carga-horária disponível para o projeto;
- Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos do Anexo V;

É vedado ao Extensionista – Colaborador:

- repassar a outro extensionista sua atividade no projeto;
- orientar o aluno no lugar do Orientador.

O descumprimento das obrigações por parte do Extensionista – Colaborador acarretará no seu impedimento em concorrer às chamadas de editais de extensão do IFPA Campus Bragança, por dois anos consecutivos, e na apuração de responsabilidades.

Só receberá certificado ao Final do projeto o participante que cumprir as normas estabelecidas neste Edital e condicionada à aprovação dos relatórios mensais e final do projeto pela Coordenação de Pesquisa do IFPA Campus Bragança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



9. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

O Aluno Voluntário deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no IFPA Campus Bragança, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência da bolsa, em Ensino Superior ou Ensino Médio (Integrado ou Subsequente);
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
- Ter Currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses;
- Para ser indicado como aluno(a) voluntário(a), o(a) aluno(a) deverá comprovar requisitos citados e apresentar na proposta comprovante de matrícula, histórico escolar, Currículo *Lattes*, cópia de RG, CPF, autorização dos pais (caso o(a) aluno(a) seja menor de idade).

São as seguintes obrigações do Aluno Voluntário:

- Estar regularmente matriculado(a) no IFPA, em curso de graduação ou técnico;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão previstas no seu Plano de Trabalho;
- Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, que consta no Anexo VI - Ficha de inscrição do aluno bolsista e voluntário, além das responsabilidades e condições previstas no Termo de Compromisso, sob a orientação do servidor coordenador do projeto;
- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- Participar da elaboração dos Relatórios Mensais (Anexo I) e Relatório Final (Anexo II), previstos neste Edital;
- Fazer referência ao IFPA Campus Bragança em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;
- Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA Campus Bragança; mais especificamente, no Seminário Integrador de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE);
- Enviar à Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



O descumprimento das obrigações por parte do aluno voluntário acarretará na não certificação pela participação do projeto.

10. DAS BOLSAS.

Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas na modalidade PIBEX, sendo (02) duas bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para projetos desenvolvidos por alunos de Ensino Médio (Integrado ou Subsequente), e (03) três bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para projetos desenvolvidos por alunos de Graduação do IFPA Campus Bragança.

Todas as bolsas terão vigência de 09 (nove) meses, e compreenderá o período expresso no cronograma geral descrito no Edital.

Os recursos financeiros do presente edital são provenientes do Orçamento do IFPA Campus Bragança.

A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

É **vedado** o acúmulo de bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição.

A bolsa, assim como sua contraprestação, é um direito pessoal e intransferível, logo é vedado a divisão do valor mensal de uma bolsa, bem como da prestação de atividades, entre dois ou mais estudantes.

A Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança poderá autorizar a substituição do aluno bolsista por motivo de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o cronograma de atividades do projeto e plano de trabalho do bolsista, propostos originalmente.

Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, nos seguintes casos:

- Conclusão do curso pelo estudante bolsista;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Inadimplência relativa à entrega de Folha de Frequência (Anexo III);
- Não cumprimento das obrigações quanto aos Relatórios mensais (Anexo I);
- Não cumprimento das obrigações quanto ao Relatório Final (Anexo II);
- Não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional do IFPA Campus Bragança de Bolsas de Extensão.

Os projetos classificados deverão obedecer ao número de 01 (um) estudante bolsista, privilegiando, sempre que couber, a interdisciplinaridade das ações.

11. DA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os coordenadores dos projetos selecionados deverão enviar à Coordenação de Extensão do Campus de Bragança, em duas versões: **digital (endereço eletrônico extensao.braganca@ifpa.edu.br) e impressa (via processo protocolado e direcionado à Coordenação de Extensão do IFPA campus Bragança)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, a seguinte documentação dos candidatos bolsistas:

- a) Comprovante de matrícula do período letivo atual;
- b) Declaração de que está desvinculado do mercado de trabalho (emitida pelo aluno);
- c) Declaração do coordenador do projeto atestando a vinculação do candidato ao projeto e o início das atividades;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante ou do responsável legal quando for menor de idade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- e) Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água, telefone, etc.);
- f) Cópia do cartão da conta corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil), caso contrário a bolsa será depositada no cpf do aluno bolsista, que terá um tempo determinado para retirá-lo no Banco do Brasil;
- g) Ficha de Inscrição dos Estudantes candidatos a Bolsistas (Anexo VI)

12. DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas na forma de PROJETO, entendido nesse Edital como **“ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”**.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o Eixo e com as Áreas Temáticas da extensão, bem como estar vinculado a um dos Núcleos de Apoio à Extensão do Campus Bragança, **devendo ter como público-alvo a comunidade externa**, podendo incluir pessoal da comunidade interna.

Os Núcleos de Apoio à Extensão do Campus Bragança contemplados neste edital são:

- Núcleo de Arte e Cultura (NAC);
- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI);
- Núcleo de esporte e Lazer (NEL);
- Centro de Idiomas (CENI); e
- Núcleo de Tecnologias Assistivas (NTA).

Serão, portanto, contemplados uma bolsa / proposta para cada um dos Núcleos supracitados. Caso, alguns dos núcleos não tenham projetos aprovados e/ou classificados, a bolsa será direcionada para proposta mais bem classificada e ainda não contemplada dentro de uma lista de pontuações gerais.

No intuito de aumentar o número de projetos contemplados, se, depois de todas as propostas aprovadas e/ou classificadas terem sido contempladas com uma bolsa, ainda restarem bolsas, um novo edital será aberto para a ocupação da (s) bolsa (s) restante (s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do IFPA Campus Bragança, podendo ter a colaboração voluntária de pessoal externo.

Somente poderão apresentar propostas a este edital os servidores que não estejam em débito com a Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança e que observem integralmente as condições deste edital.

A proposta deverá ser apresentada por servidor docente ou técnico administrativo, pertencentes ao quadro permanente do IFPA, que possua titulação mínima de Especialista.

A participação de servidor técnico administrativo nos projetos de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades administrativas, não sendo computada na carga horária de trabalho regular, evitando assim a sobreposição de carga horária, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do campus/unidade.

A participação de servidor docente nos projetos de extensão deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo a carga- horária estabelecida na legislação vigente, para essa atividade e concatenada com o PIT e o RAD.

O servidor proponente efetuará a inscrição da proposta mediante a apresentação da documentação, em duas versões, **digital (endereço eletrônico extensao.braganca@ifpa.edu.br) e impressa (via processo protocolado e direcionado à Coordenação de Extensão do IFPA campus Bragança)**, todos enviados até a última data de submissão:

- **Formulário de submissão do Projeto de Extensão** (Anexo VII), deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), sem identificação do proponente e equipe, em arquivo separado. Caso haja identificação de algum membro neste anexo, o projeto será desclassificado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



- **Curriculum Lattes** do Proponente (Coordenador do Projeto), atualizado há pelo menos 06 (seis) meses, deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), em arquivo separado;
- **Declaração de Disponibilidade**, devidamente assinada pela chefia imediata, caso o Coordenador do Projeto seja servidor Técnico Administrativo, que deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), em arquivo separado;
- **Formulário do Plano de Atividades do Extensionista – Colaborador** (Anexo IV) devidamente preenchido, contendo a assinatura do Coordenador do Projeto. Caso seja servidor Técnico Administrativo, adicionar a Declaração de Disponibilidade, assinada pela chefia imediata do Extensionista Colaborador. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento);
- Autorização de Utilização de Resultados Institucionais, devidamente preenchida e assinada (Anexo V), que deverá ser enviado digitalizado em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), em arquivo separado;

As submissões das propostas, impressas e/ou físicas, serão realizadas no período descrito no Cronograma Geral deste edital, no horário de atendimento do Setor de Protocolo do IFPA Campus Bragança, que encaminhará os processos à Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança.

A submissão digital das propostas consiste em que todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF- Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), e encaminhados para o endereço eletrônico extensao.braganca@ifpa.edu.br, até a data de submissão das propostas estabelecidas no Cronograma Geral.

A Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



Após a submissão (envio) da proposta não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma por parte do proponente.

13. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas serão apreciadas, analisadas e avaliadas pela Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, com o auxílio de consultores internos e/ou externos (*Ad hoc*), conforme critérios pré-estabelecidos.

A seleção das propostas, apresentadas no âmbito deste edital, será realizada através da análise documental, em três fases, a saber:

- **1ª Fase:** Análise documental da inscrição e/ou submissão dos projetos. Caso o proponente não apresente toda a documentação exigida para a inscrição do projeto, conforme Item 11 deste edital, será eliminado automaticamente do certame;
- **2ª Fase:** Análise e avaliação do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto. Esta etapa tem caráter classificatório;
- **3ª Fase:** Análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas. Esta etapa tem caráter classificatório.

A análise do Curriculum *Lattes* do Coordenador do Projeto será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



QUADRO 1.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	
Servidor com Título de Doutor	5
Servidor com Título de Mestre	3
Servidor com Título de Especialista	2
Servidor com Título de Graduação	1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (nos últimos três anos)	
Coordenador de programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,75 ponto por coordenação de programa/projeto, perfazendo máximo de 5,0 pontos.	5
Membro em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,5 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Orientações concluídas em projetos extensionistas desenvolvidos no IFPA ou em outros editais de órgão de fomento, nos últimos três anos. Cada experiência conta 0,5 ponto por projeto perfazendo máximo de 4,0 pontos.	4
Organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 0,5 ponto por evento perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Prêmio em concursos e eventos científicos e culturais. Cada prêmio conta 0,25 ponto por evento perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos em Revistas de Extensão. Cada publicação conta 0,5 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Apresentação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de trabalhos em eventos de extensão. Cada publicação conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	3
Produção Técnica (Assessoria e Consultoria, Processos ou Técnicas, Trabalhos Técnicos, Cartas, Mapas ou similares). Cada produção conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 2,0 pontos.	3
Produção Artística/cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais). Cada produção conta 0,5 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 0,25 ponto, perfazendo máximo de 2,0 pontos	2
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



A análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 2.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO		
	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAL	ATENDE
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA			
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	0	1,0	2
Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto (Anexo VII), com clareza e ordenação de idéias.	0	1,0	2
MÉRITO			
O trabalho encaixa-se no Eixo na Linha temática a que se propõe	0	1,0	2
Problemática e justificativa da proposta (Descreve objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento)	0	2,5	5
Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	0	1,5	3
Adequação e qualidade da metodologia (Os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público-alvo, quantidade de beneficiários, interno e externo, a serem atendidos?)	0	2,5	5
Metas e resultados esperados são coerentes com o que está previsto nos objetivos?	0	1,5	3
Exequibilidade do cronograma da proposta e da aplicação dos recursos (Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)	0	2,5	5
O plano de atividades dos bolsistas e voluntários é coerente ao proposto no projeto (ações e carga-horária disponível para sua execução)	0	1,0	2
O plano de atividades do(s) extensionista(s)- colaborador(es) é coerente ao proposto no projeto (ações que sejam condizentes com a carga-horária disponível ao projeto e válidas como colaboração)	0	1,5	3
Infraestrutura disponível é a adequada para a execução do projeto	0	1,5	3
CONTEÚDO			
Articulação com as áreas temáticas, eixo e público-alvo atendido.	0	2,5	5
Evidência da proposta, fundamentalmente relacionados às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.	0	2,5	5
Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes.	0	2,5	5
O projeto é interdisciplinar e tem interação comunitária, IFPA – Sociedade.	0	2,5	5
Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	0	2,5	5
Total da pontuação (Formatação e Estrutura + Mérito)	0		60

A classificação das propostas/projetos dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite das bolsas disponíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate, nesta ordem prioritária:

- a) O projeto que obtiver maior nota no critério do "Mérito da Proposta" (Quadro 2);
- b) O coordenador que tiver maior pontuação como coordenador na sua área da extensão (Quadro 1);
- c) O coordenador de menor idade (por ser o que necessita de maior experiência).

14. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital (no e-mail institucional <servidores.braganca@ifpa.edu.br>	22/03/2019
Apresentação das propostas	De 22/03/2019 a 03/04/2019
Homologação preliminar das inscrições	04/04/2019
Recurso da homologação preliminar das inscrições	05/04/2019
Resultado dos recursos da homologação preliminar das inscrições e homologação final das inscrições	08/04/2019
Publicação do resultado preliminar	11/04/2019
Recurso do resultado preliminar	12/04/2019
Resultado dos recursos do resultado preliminar e publicação do resultado final	15/04/2019
Entrega dos Relatórios Mensais das propostas contempladas, bem como das folhas de frequência mensal do bolsista.	Até o penúltimo dia útil de cada mês, de abril a novembro de 2019.
Entrega do Relatório Final das propostas contempladas, bem como da folha de frequência do mês de dezembro do bolsista	Até o penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

No caso da interposição de recurso contra qualquer etapa do processo, admitir-se-á um único recurso por etapa para cada coordenador/orientador de projeto, desde que devidamente fundamentado.

Os recursos interpostos serão avaliados pela Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, que poderá efetuar alterações ou anular o resultado da etapa questionado pelo recurso.

Os recursos deverão ser submetidos (enviados) em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento) para o endereço eletrônico extensao.braganca@ifpa.edu.br, até a data de interposição de recursos. Para tal deverá ser preenchido o formulário de interposição de recursos, disponível no Anexo VIII.

A Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

Após a submissão (envio) do recurso, não será permitido nenhum tipo de alteração do mesmo por parte do proponente.

Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Os resultados dos recursos (deferido ou indeferido), assim como os resultados de cada etapa deste Edital, serão publicados através do e-mail institucional [<servidores.braganca@ifpa.edu.br>](mailto:servidores.braganca@ifpa.edu.br) e estarão à disposição dos proponentes na Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança.

A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Os períodos de interposição de recursos e de publicação dos resultados dos mesmos estarão definidos no Cronograma Geral deste Edital.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital, que serão realizadas através do email institucional "servidores.braganca@ifpa.edu.br".

A pedido da Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, poderá ser suspenso o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos institucionais pertinentes.

No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, caberá recurso junto à Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, em primeira instância e à Direção Geral do IFPA Campus Bragança, em segunda instância.

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança da seguinte forma "Apoio: IFPA Campus Bragança / Coordenação de Extensão".

Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão ser apresentados no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) a ser realizada no final das atividades, pelos orientandos e devidamente avaliados por bancas examinadoras intra e extra-institucionais.

Os projetos deverão, sempre que couber, ser apresentados nos eventos de cunho acadêmico, técnico, científico do IFPA Campus Bragança, ou em qualquer outro meio de divulgação como periódicos, congressos, seminários, na forma de painéis ou comunicação oral, para avaliação pública do desempenho dos estudantes bolsistas.

Este Edital e os modelos de formulários necessários ao seu atendimento serão disponibilizados através do e-mail institucional "servidores.braganca@ifpa.edu.br".

A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado a disponibilidade de recursos financeiros.

A publicação dos resultados de todas as etapas previstas no Cronograma Geral deste edital, assim como dos projetos classificados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS BRAGANÇA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2019 - PIBEX - IFPA - CAMPUS BRAGANÇA



selecionados, com as respectivas bolsas concedidas, será feita via e-mail institucional "servidores.braganca@ifpa.edu.br".

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: extensao.braganca@ifpa.edu.br

Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança, estando facultada a mesma convocar os Gestores de Extensão do IFPA Campus Bragança para consulta e assessoria.

18. INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão

e-mail: extensao.braganca@ifpa.edu.br

Fone: (91) 9 9992-9251

WhatsApp: (91) 9 8202-4558

Bragança, 22 de março de 2019.

Prof. Dr. Sergio Ricardo Pereira Cardoso

Coordenador de Extensão do IFPA Campus Bragança
Portaria Nº 0082/2014/GAB

Prof. Me. Danilo Silveira da Cunha

Diretor Geral do IFPA Campus Bragança
Portaria Nº 0610/2015/GAB

A versão assinada está disponível na Coordenação de Extensão do IFPA Campus Bragança.